

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/DF/2º Nível/Ipatinga
 Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos dos artigos 10, parágrafo 1º, e 70 do Decreto nº 44.747/08 (RPTA).
NÃO HÁ REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS:
 O presente AIAF possui o objetivo único de formalizar a ação fiscal. Portanto não solicitamos apresentação de documentos suplementares, além dos que já se encontram em poder do fisco.
 AIAF 10.000013236.33 de 14/09/2015.
SUJEITO PASSIVO: MARIA MERCES TORRES COSTA
 CPF: 243.245.826-53
 Endereço: INCONFIDENCIA, 80, 202 – CIDADE NOBRE – IPATINGA/MG.
 Ipatinga, 21 de Outubro de 2015.
 Amaury Rangel Queiroz Junior - Masp: 668.935-0
 Delegado Fiscal de Ipatinga

21 756486 - 1

SRF I - Juiz de Fora

EDITAL 008.565/2015
 SUPERINTENDÊNCIA REG.DA FAZENDA-SRF I/JUIZ DE FORA AF/2º NÍVEL/ALEM PARAIBA INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, localizada na Pça Presidente Vargas, 02-Centro-Alem Paraiba-MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inadimplentes ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.
 Município de Alem Paraiba.
 Inscrição Estadual Nome Empresarial
 001002555.00-04 MARIANA ALMEIDA DA SILVA
 001045883.00-54 FÁRIA E RIBEIRO LTDA - ME
 001632406.00-47 LANCHONETE GONCALVES VIEIRA DE ALEM PARAIBA LTDA - ME
 001905425.00-46 ROSEMERE CANDIDO DOS SANTOS - ME
 002401663.00-88 RICARDO DE SOUZA CABRAL - ME
 002418179.00-61 MATHEUS DA SILVA SABINO - ME
 002474645.00-72 SIDNEI FERREIRA NUNES - ME
 002493503.00-54 PAULO HENRIQUE PAULINO DE SOUZA - ME
 015029277.00-47 IND E COMERCIO DE CAFE MOEDA S A
 015040790.00-10 SEBASTIAO RODRIGUES FERNANDES
 015177323.00-67 SHOPPING-CAR PNEUS PECAS E SERVICOS ALEM PARAIBA LTDA - ME
 367994399.00-16 LAPEL PAPELARIA, LIVRARIA E INFORMATICA LTDA
 439388622.00-48 WAGNER SOUZA LIMA - ME
 511385881.00-07 MODA 10 CONFECÇÕES PIRAPETINGA LTDA
 511394180.00-64 ALINE CUSTODIO LAMARCA - ME
 721157253.00-46 LUCIANO SILVEIRA DE ABREU
 Terça-feira, 20 de Outubro de 2015.
 Chefe de Unidade: Luciana Eiterer Fernandes

SRF I / JUIZ DE FORA - AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado da lavratura do(s) Auto(s) de Infração infra citado(s).
 Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.
 Comunicamos que não cabe impugnação em relação à(s) peça(s) fiscal (is) em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária sito à Rua Halfeld, nº 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
 - Viação Rio Preto Ltda – ME, IE: 386.639474-0001, Ave. Centenário, n.º 67. PA – Centro – Lima Duarte – MG.
 Auto de Infração 01.000311821-25 de 17/08/2015.
 - Bruno Neves do Nascimento, CPF 054.129.116-50, Sujeito Passivo - Martins de Oliveira Automóveis Ltda, CNPJ: 04.333.103/0001-24, Ave. Doutor Paulo Japiassu Coelho, n.º 210 – Cascatinha – Juiz de Fora – MG. Auto de Infração 01.000261913-75 de 14/01/2015.
 -Marcus Marangon de Oliveira - ME, IE: 001.019937-0010, Rua Halfeld, n.º 267 – Centro – Juiz de Fora – MG.
 Auto de Infração 01.000305894-77 de 14/08/2015.
 - Fábio Ciminio Júnior, CPF: 039.757.646-35, Ave. Barão do Rio Branco, n.º 18, Aptº 201 – Santa Terezinha/Manoel Honório – Juiz de Fora – MG. Auto de Infração 01.000246509-33 de 13/11/2014.
 - Piscinas Certa Ltda, IE: 001.073731.0014, Ave. Juiz de Fora, n.º 5.047 – Grama – Juiz de Fora – MG.
 Auto de Infração 01.000345484-90 de 30/09/2015.
 - Mercado Frizzero e Silva Ltda - EPP, IE: 001.784558-0082, Rua São Mateus, n.º 598 – São Mateus – Juiz de Fora – MG.
 Auto de Infração 01.000345682-88 de 01/10/2015.
 - Mercado Frizzero e Gomes Ltda - EPP, IE: 001.784558-0082, Sujeito Passivo – Ronaldo Gomes Frizzero, CPF: 043.203.026-30, Rua Irene Batista de Oliveira, n.º 96, Aptº 101 – Quintas da Avenida – Juiz de Fora – MG.
 Auto de Infração 01.000345563-01 de 01/10/2015.
 Juiz de Fora, 20 de outubro de 2015.
 Evaldo Luiz Goulart de Mattos – Chefe da AF 1º Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento, parcelamento ou impugnação do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) mediante o(s) PTA a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a(s) peça(s) fiscal(ais) será(ão) encaminhada(s) para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária sito à Rua Halfeld, nº 422 – Centro – Juiz de Fora – MG – Top Minas Locação e Turismo Ltda. – ME, IE: 001.040150-0047 – Sujeito Passivo – Evandro Marques Tavares, CPF: 453.858.076-72, Rua Professora Carolina Coelho, n.º 85, Aptº 202 – Granbery – Juiz de Fora – MG. Auto de Infração 01.000288714-89 de 05/08/2015.
 - G1 Virtual Comércio e Instalações de Equipamentos de Segurança e Informática Ltda, IE: 001.889516-0002, Rua Doutor Costa e Reis, n.º 849 – Ipiranga – Juiz de Fora – MG.
 Auto de Infração 01.000317449-64 de 26/08/2015.
 - L S Sales CPF 04694141627 - ME, IE: 001.875678-0044, Rua Ivan Batista de Oliveira, n.º 1015 – Milho Branco – Juiz de Fora – MG.
 Auto de Infração 01.000344376-80 de 01/10/2015.
 - Tudor Zona da Mata – Distribuidor de Baterias e Componentes Ltda, IE: 367.124623-0071, Sujeito Passivo – Fábio Gouvea Rocha Liz, CPF:

054.982.616-42, Rua Cecil Rodrigues Coelho, n.º 199 – Maria Eugênia – Governador Valadares – MG.
 Auto de Infração 01.000322625-48 de 28/08/2015.
 - Valmir Pedro Moreira Barbosa, CPF: 081.905.117-93, Rua São Francisco, s/n.º – Jaraguá – São José do Vale do Rio Preto – RJ.
 Auto de Infração 04.002264620-83 de 09/09/2015.
 Juiz de Fora, 20 de outubro de 2015.
 Evaldo Luiz Goulart de Mattos – Chefe da AF 1º Juiz de Fora

EDITAL 008.567/2015
 SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I JUIZ DE FORA AF 1º NÍVEL JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, na Rua Halfeld, 422 – Térreo - Centro - no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inadimplentes ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02.

Município de Juiz De Fora.
 Inscrição Estadual Nome Empresarial
 001376812.00-31 SEBASTIAO MORAES DA SILVA
 001394256.00-11 SPOSTE IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO E SERVICO EM INFORMATICA LTDA - ME
 001400072.00-40 SUPRICERTO ATACADISTA LTDA - ME
 001405348.00-05 RICARDO JOSE ALVES DE REZENDE
 001410543.00-25 MARCELA OLIVEIRA ALCANTRA - ME
 001414119.00-71 Sô Gospel Livraria Locadora Ltda - ME
 001421106.00-58 CGA Alumínios, Vidros e Metalúrgica Ltda - ME
 001422809.00-36 ALFA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME
 001427875.00-99 SAMARA NOCELLI - ME
 001435740.00-58 ANTONIO EDUARDO DE OLIVEIRA - ME
 001436647.00-12 SOLUCAO MARCENARIA LTDA - ME
 001456849.00-81 SELECT RECICLAGEM DE ALUMINIO, PAPELAO E PLASTICO LTDA - ME
 001459161.00-55 OTONI GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
 001461274.00-25 FARMACIA POPULAR DE PIAU LTDA - ME
 001467600.00-22 ADRIANA A. HENRIQUE - ME
 001470405.00-17 MJG MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA - ME
 001475101.00-50 LIDER TELECOM COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES SA
 001477441.00-98 LADEF COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 001487199.00-10 MARCELO CLEMENTE AMERICO
 001487858.00-20 THIAGO EMANUEL AZEVEDO DA SILVA
 001494343.00-66 DEBORAH C. TREVIZANI COUROS
 001495999.00-40 COELHO E PERIN RESTAURANTE LTDA
 001509700.00-05 ALEXSSANDRA FRANCIANA RODRIGUES - ME
 001510677.00-76 Rosimar Maria Culaoni Confecção de Roupas
 001510854.00-27 DELCE HELENA BATISTA
 001513726.00-96 MARCIA GUIMARAES DA SILVA
 001515985.01-71 Ribeiro e Ramalho Comércio de Jóias Ltda - ME
 001520022.00-41 COMERCIAL I&N LTDA - ME
 001521952.00-16 BETHEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
 001522041.00-24 CHOPP IN BEER SNACKS & FUN LTDA - ME
 001528481.00-40 MARIA DAS GRACAS GUIMARAES PIPA - ME
 001528998.00-75 REGINALDO DA SILVA BARROS - ME
 001532579.00-99 THAIS CRISTINA ESCARATI
 001532804.00-15 Elietx Locação e Transporte de Cargas Ltda - ME
 001534335.00-46 G. A.BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
 001534336.00-25 J M O ALIMENTOS LTDA - EPP
 001536783.00-30 RV BATERIAS LTDA - ME
 001537731.00-12 CHEF Gula Prontos e Congelados Ltda - ME
 001537750.00-16 E S NETO - ME
 001540163.00-26 IZA DISTRIBUIDORA LIMITADA - ME
 001540175.00-64 C & J Serviços & Manutenção Ltda - ME
 001540992.00-40 SAITO PNEUS LTDA - ME
 001543092.00-02 BRUNO MONTEIRO MIRANDA - ME
 001545356.00-70 OLIVEIRA E SANTOS CONSULTORIA LTDA
 001548152.00-79 MARIA NICOLINE HALLACK 05983305697
 001549943.00-80 MADEIREIRA SAO SEBASTIAO LTDA - ME
 001553688.00-20 LUCIANA APARECIDA PEREIRA 10270335633
 001557783.00-79 J.E. SACOLAS PLASTICAS LTDA - ME
 001559904.00-70 CARICIA MARIA DA COSTA MIRANDA
 78037433668 - ME
 001561170.00-12 Geraldo Antônio Dias – CPF: 53339088691 - ME
 Quarta-feira, 21 de Outubro de 2015
 Chefe de Unidade: Evaldo Luiz Goulart de Mattos

21 756487 - 1

SRF I - Montes Claros

Superintendência Regional da Fazenda/Montes Claros
 Ato(s) do Superintendente Regional da Fazenda I/Montes Claros
 Saulo Geraldo Silqueira
 Ato nº 015

Dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, a servidora:
 -Ana Paula Santos Balbino, Servidora Municipal no município de Santa Fé de Minas/SRF Montes Claros, com data retroativa a 14/04/2015.
 Ato nº 016

Designa em substituição, para responder pela função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor:
 -Ezio Alves de Souza, Servidor Municipal no município de São João da Lagoa/SRF Montes Claros, no período em que o titular Camilo Gonçalves Guimarães, Servidor Municipal, se encontra em Férias Regulamentares de 14/10/2015 a 14/11/2015.

21 756488 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I UBERABA ADMINISTRACAO FAZENDARIA/1º NÍVEL/UBERABA COMUNICADO Nº 007/15

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
 1- Geraldo Canela
 IE:0014549790059 - CPF:036.335178-71
 Endereço: Rodovia Br 262 Km33, s/n, Entrada à esquerda - Zona Rural - Uberaba- MG
 Motivo: Subtração de Documentos Fiscais. AIDF nº 2933370 de

01/02/2013 - NF de produtor rural MOD.04.
 Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.1”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
 Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Documentos em branco - numeração: 001733 a 001750.
 Ato Declaratório nº 09.701.110.002622, de 20/10/2015
 2- Almanara Restaurantes e Panificadora Ltda ME
 IE:0016162120066 - CNPJ:12.103.886/0001-88
 Endereço: Avenida Leopoldino de Oliveira, 447 - Parque do Mirante - Uberaba- MG
 Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
 Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
 Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 08/06/2015
 Ato Declaratório nº 09.701.110.002623, de 20/10/2015
 3- Joselema Gomes de Araújo ME
 IE:0017929670015 - CNPJ:13.844.660/0001-09
 Endereço: Avenida Alberto Bartista Fontoura Borges, 387 - São Benedito - Uberaba- MG
 Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
 Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
 Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 08/06/2015
 Ato Declaratório nº 09.701.110.002624, de 20/10/2015
 4- Marcenaria Marfim Ltda ME
 IE:001793363300021 - CNPJ:00.653.034/0001-85
 Endereço: Rua Porto Velho, 821 - Santa Maria - Uberaba- MG
 Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
 Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
 Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 30/06/2015
 Ato Declaratório nº 09.701.110.002625, de 20/10/2015
 5- Marcos Fernandes Maciel ME
 IE:0010393330095 - CNPJ:08.909.737/0001-33
 Endereço: Rua Porto Velho, 821 - Santa Maria - Uberaba- MG
 Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
 Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
 Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 15/07/2015
 Ato Declaratório nº 09.701.110.002626, de 20/10/2015
 6- Sirlene Mendes de Almeida ME

IE:0012562810066 - CNPJ:10.931.807/0001-00
 Endereço: Rua Donato Cicci, 87 - São Benedito - Uberaba- MG
 Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
 Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
 Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 08/06/2015
 Ato Declaratório nº 09.701.110.002627, de 20/10/2015
 7- Uberminas Comércio e Serviços Ltda ME
 IE:7014036350081 - CNPJ:05.689.256/0001-71
 Endereço: Rua Major Eustáquio, 64, Loja 16 - Centro - Uberaba- MG
 Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
 Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
 Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 08/06/2015
 Ato Declaratório nº 09.701.110.002628, de 20/10/2015
 Uberaba, 20 de outubro de 2015.
 Wagner Jose da Silva Júnior - Chefe da AF/Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE FAZENDA UBERABA AF/1º NÍVEL/UBERABA PORTARIA Nº. 001/2015

Designa Pregoeiros e dá outras providências.
 A ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE UBERABA, no uso da competência prevista no art. 8º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Estadual nº. 44.786, de 18 de abril de 2008 e art. 4º, inciso I, alínea “d”, da resolução nº. 3.597, de 03/12/2004.
RESOLVE:
 Art. 1º - Ficam designados para atuar como pregoeiros os servidores: João Luiz Cornélio – Masp. 669.174-5, Reginaldo Francisco Marins – Masp. 361.725-5 e Renato Borges de Moraes – Masp. 913.702-7.
 Parágrafo Único – O edital indicará o Pregoeiro para o certame e, no seu impedimento, o substituto.
 Art. 2º - O edital indicará os membros da equipe de apoio para o certame, que deverá atuar com no mínimo 03 (três) integrantes no caso de Pregão Presencial e dois no caso de Pregão Eletrônico.
 Art. 3º - Os Pregoeiros e Equipe de Apoio de que trata esta portaria, atuarão nos processos licitatórios em que a Administração Fazendária de Uberaba seja a Unidade de Compra.
 Art. 4º - Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano a contar de 12/11/2015, revogadas as disposições em contrário.
 Secretária de Estado de Fazenda – Administração Fazendária de 1º Nível/Uberaba.
 Uberaba, 20 de outubro de 2015.
 Wagner José da Silva Júnior – Masp. 752.393-9 – Chefe da AF/1º Nível/Uberaba.

21 756489 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Bernardo de Vasconcellos Moreira

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL justifica, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

Nome	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
ALAN NEVES LADEIRA REZENDE	4	Responsável pela direção da Superintendência de Segurança Prisional tendo por finalidade estabelecer diretrizes e normas, coordenar e controlar as atividades de vigilância interna e externa de unidades prisionais da SUAPI e escolta de presos, competindo-lhe: promover a manutenção da disciplina nas unidades prisionais gerenciadas pela SUAPI; gerenciar a definição de padrões de quantitativo e a distribuição de agentes de segurança penitenciárias para a realização das atividades de segurança externa e interna; articular com outros órgãos do Sistema de Defesa Social ações emergenciais em caso de rebeliões e motins de presos em unidades prisionais gerenciadas pela SUAPI; promover a aplicação da tecnologia mais adequada na área de segurança para melhoria das atividades do Sistema Prisional; garantir as escoltas para as atividades inerentes ao atendimento e à ressocialização do preso; gerenciar a logística de movimentação das equipes de segurança no Estado; gerir a Central de Suprimentos do Sistema Prisional, que recebe e distribui o material bélico e operacional da SUAPI; e manter articulação com os demais órgãos de Defesa Social, promovendo o intercâmbio de informações, objetivando ações integradas.	Expansão, Modernização e Humanização do Sistema Prisional
JOSÉ MARCELO DE JESUS	1	Responsável pelas atividades inerentes aos trabalhos da Diretoria de Segurança do Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz.	Expansão, Modernização e Humanização do Sistema Prisional
VICENTE DE PAULO FERREIRA MACHADO	2	Responsável pelas atividades inerentes aos trabalhos de direção do Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz.	Expansão, Modernização e Humanização do Sistema Prisional
FERNANDO DE PAULA SIQUEIRA	2	Responsável pelas atividades inerentes aos trabalhos da Diretoria Administrativa da Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior.	Expansão, Modernização e Humanização do Sistema Prisional
POLIANE INÁCIA DA SILVA DE SOUSA FIGUEIREDO	4	Responsável em planejar, coordenar, supervisionar e avaliar a execução das ações referentes à educação formal e profissional destinadas ao adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional, bem como à gestão de parcerias com organizações governamentais e não-governamentais nas áreas de educação, formação para o trabalho, oficinas pedagógicas, terapêuticas e profissionalizantes e atividades esportivas, culturais e de lazer e outras atividades correlatas, na Diretoria de Formação Educacional e Profissional, da Superintendência de Gestão das Medidas de Privação de Liberdade.	Expansão, Modernização e Humanização do Sistema Prisional
AMANDA MOISÉS PÚBLIO DE MOURA	1	Responsável pela assessoria da Superintendência de Gestão das Medidas de Privação de Liberdade que consiste em confeccionar pareceres sobre demandas jurídicas encaminhadas para a Superintendência; orientar as Unidades quanto à instauração e instrução de procedimentos preliminares; receber e analisar demandas e remetê-las à Superintendente; despachar para o setor específico e fazer minuta de resposta; assessorar na elaboração e redação de correspondências, ofícios, circulares, entre outros documentos referentes à Superintendência.	Expansão, Modernização e Humanização do Sistema Prisional
FABIANA OLIVEIRA SANTOS	4	Responsável pela Direção do Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional – PrEsp, da Coordenadoria Especial de Prevenção à Criminalidade; Definição de diretrizes metodológicas, princípios orientadores e firmar acordos com os órgãos integrantes do Sistema de Justiça Criminal para o atendimento e acompanhamento aos egressos do sistema prisional, em conformidade com a Lei 7. 210/84 (Lei de Execuções Penais); Fomentar ações e projetos para a divulgação do PrEsp nas Unidades Prisionais e realizar atendimento aos pré-egressos, de forma a favorecer a retomada da vida em liberdade; Compor, articular e fomentar a rede de proteção e promoção social para o atendimento às demandas e especificidades apresentadas pelos egressos do sistema prisional; Incentivar a participação da sociedade civil na implementação de projetos que promovam estratégias de inclusão social de egressos do sistema prisional e seus familiares, visando minimizar os processos de estigmatização e exclusão que podem favorecer a reentrada no Sistema Prisional; Estabelecer parcerias com organizações governamentais e não-governamentais, visando a qualificação profissional, a geração de renda e a inserção de egressos do sistema prisional no mercado formal de trabalho.	Apoio à Administração Pública

CIDADANIA

Cinto de segurança no banco de trás. É obrigatório por lei e pode salvar sua vida e de quem você ama.